

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 525-A /2014

De 11 de Junho de 2014.

“Denomina a Creche Municipal do Setor JK, de DAVI REBELIN DOS SANTOS e dá outras providências.”

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Creche Municipal localizada no Setor JK passa a denominar-se Creche Municipal DAVI REBELIN DOS SANTOS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 11 de Junho de 2014..


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em
11/06/2014.


Raphael Ant. de Lima e Souza
Sec. Mul. de Administração e Planejamento
Decreto 003/14

Autor da Lei: Ver. Joel da P-14